

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE1 – Data, hora e local da realização:

Reunião realizada no dia 09 (nove) do mês de novembro de 2018 na sede da Cia.

2 – Participantes:

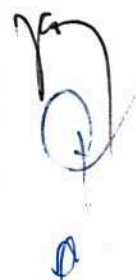
Julio Sergio de Souza Cardozo – Coordenador do CAE

Alexandre Akio Motonaga – membro do CAE

Silvério Crestana – membro do CAE

3 – Pauta da Reunião:

- 3.1 Atendendo ao convite do CAE esteve presente os Srs. José Carlos Piantola, Gerson Levi Camilo e Sra. Juliana Stark, da Gerência de Auditoria.
- 3.2 O Sr. Julio informou que levou ao Conselho de Administração da Companhia a recomendação do CAE para que a Auditoria não coordene e nem participe de Grupos de Trabalho e Comissões de Sindicância em razão da existência de conflito de jurisdição/segregação de função evitando-se a perda de independência para opinar sobre o resultado e, após debatida, a matéria foi aprovada por unanimidade no referido Conselho. Comunicou, ainda, que a Diretoria Colegiada da CPTM determinou a alteração das normas internas que regulam o assunto.
- 3.3 O Sr. Alexandre informou que analisou o material disponibilizado pela Auditoria sobre a nova licitação para contratação de empresa de auditoria independente e que, em linhas gerais, o material está de acordo e alinhado com as outras companhias do Estado, como CESP e SABESP, que tiveram suas licitações julgadas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado.
- 3.4 O Sr. Gerson apresentou o material relativo às recomendações de auditoria e sindicâncias, respondendo as dúvidas apresentadas pelos membros do CAE
- 3.5 O Sr. Silvério pontuou sobre a importância de se transferir todas as recomendações de sindicâncias e Grupos de Trabalhos para o novo gestor.
- 3.6 O CAE recomenda que, com relação ao relatório RAUD 483 – Definição pela diretoria dos critérios para cessão de áreas – Finalização em 08/02/2019 já com a norma publicada e adequações de registros no Sistema Apolo de valores a receber – customização em andamento com finalização em 07/2019 –, o prazo previsto para resolução da recomendação seja reduzido ao máximo possível pela área responsável.
- 3.7 O Sr. Silvério sugeriu que a Secretaria do CAE, quando das próximas convocações aos gestores da Companhia, traga os relatórios de recomendações pendentes para questionamento, pelo Comitê, quanto ao atendimento.
- 3.8 A Sra. Juliana apresentou o andamento do Plano Diretor de Auditoria Interna, informando ainda que o Plano Diretor para o exercício de 2019 está sendo elaborado e será submetido ao CAE para análise e manifestação.
- 3.9 A Sra. Marli foi convidada, extraordinariamente, para tratar sobre a Carta de Controles Internos da Mazars e informou que apresentou argumentos acerca das recomendações emitidas que não foram acatadas pela Mazars. O CAE recomenda que, quando da discussão do próximo relatório a Sra. Marli esteja presente.
- 3.10 O Sr. Julio solicitou um estudo de dimensionamento das necessidades da Gerência de Auditoria Interna para atingimento das definições da Lei 13303/2016.


1

Continuação da 8ª Reunião Ordinária do CAE

- 3.11 Em atendimento ao convite do CAE esteve presente as Sras. Elisabete Cristina de Carvalho, Gerente de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos e Dione Terranova Favalli, Assessora da Gerência para tratar de Política de RH.
- 3.12 A Sra. Elisabete trouxe uma apresentação acerca da Política de Recursos Humanos da Companhia informando todas as peculiaridades herdadas, procedentes das companhias ferroviárias Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Santos à Jundiá (antiga São Paulo Railway), que operavam na Região Metropolitana de São Paulo e estavam incorporadas na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (esfera federal), e Estrada de Ferro Sorocabana, assumida posteriormente pela Ferrovia Paulista S.A – FEPASA (esfera estadual), sendo:
- Empregados oriundos da FEPASA - Quando da implantação do Plano de Cargo e Salários - PCS em 1996, a CPTM à época ofereceu para os empregados oriundos da extinta FEPASA, "o direito a indenização pela "clausula 4.49" oriunda de Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 1996 pela FEPASA. Assim, até hoje o empregado oriundo da FEPASA quando da sua demissão sem justa causa e sem aposentadoria pelo INSS tem direito as verbas rescisórias por indenização. Total de 536 empregados, com origem FEPASA, com direito a indenização 4.49.
- Empregados oriundos da CBTU - Esta questão está relacionada a sucessão trabalhista dos empregados do Sistema de Trens da Região Metropolitana operado pela CBTU para a CPTM. Neste contexto aqueles empregados, aproximadamente 3500 à época, trouxeram o direito ao Plano de Previdência Privada, com Benefício Definido, pela então CBTU e administrado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.
- 3.13 A Sra. Elisabete informou os dados atuais da Companhia:
- Dada Base CPTM:** março - Índice de correção utilizado e autorizado pelo Governo: IPC/FIPE
- Sindicatos representantes da categoria ferroviária:**
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo;
 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil;
 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana;
 - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.
- 3.14 Quadro de Vagas: aprovado em 23/03/2018 = 9.364 posições em 21/03/2018, sendo, 9.031 vagas do quadro permanente e 333 vagas no quadro de Livre provimento.
- 3.15 Quadro efetivo de pessoal base setembro/2018 = 8.280 empregados, sendo, 8.001 do quadro efetivo permanente e 279 empregados do quadro de Livre Provimento.
- 3.16 A GRH informou ainda, as áreas sob sua reponsabilidade, sendo: Administração de Pessoal; Saúde Ocupacional Integral; Provimento e Desenvolvimento de Pessoal; Segurança Trabalho e Sindicais e Centro de Formação Profissional Prof. James Stewart – CPTM/SENAI e que dispõe de Assessorias específicas para: Organização e Normas, Cargos e Salários, bem como uma Assessoria Técnica Executiva.
- 3.17 Com relação ao Centro de Formação Profissional – SENAI a Sra. Elisabete informou ao Srs. Membros do CAE que se trata de uma instituição destinada à formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas e que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- O Sr. Silvério questionou quantos alunos são atendidos pelo Centro de Formação e a Sra. Elisabete informou que são disponibilizadas 148 vagas.
- 3.18 Propostas futuras – A Sra. Elisabete fez uma exposição acerca do Plano de Ação previsto para atendimento das propostas futuras.



Continuação da 8ª Reunião Ordinária do CAE

- 3.19 O Sr. Silvério destacou a necessidade de implantação de ações futuras para resolução dos problemas destacados com relação aos ex-empregados da CBTU e da FEPASA lembrando, também, a proposta do novo governo em elevar a CPTM aos padrões do Metrô.
- 3.20 A Sra. Elisabete informou que a equiparação com o Metrô é uma reivindicação da categoria sendo anualmente pontuada por todos os Sindicatos na mesa de negociação das datas bases.
- 4 Pauta da próxima reunião:
- 4.1 Dia 23/11/2018 - Reunião conjunta do Comitê Gestor da Integração com os Comitês de Auditoria Estatutários (CAEs), Conselhos de Administração e grupos técnicos, para discutir aspectos de segurança do sistema.
- 5 - NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.



JULIO SERGIO DE SOUZA CARDOZO
Coordenador



ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
Membro



SILVÉRIO CRESTANA
Membro



LEILA C. P. R. SERRANO
Secretária